



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 421

quarta-feira, 09 de Setembro de 2020

Sumário

Sumário	1
Poder Executivo	1
Licitações	1
EXTRATO DE EDITAL	1
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2020	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020	1
Jurídico	1
DECRETO Nº. 057/ 2020	1
DECRETO Nº. 058/ 2020	2
DECRETO Nº 59, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020	3

Poder Executivo

Licitações

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
153/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 043/2020 – Processo Licitatório nº 153/2020.

Objeto: Registro de preço para aquisição de peças de concreto para secretaria de Obras de Santana da Vargem.

Tipo: Menor preço por item.

O Recebimento dos envelopes: 23/09/2020 até 08h30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 23/09/2020.

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Jurídico

DECRETO Nº. 057/ 2020

“Ratifica aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social”



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 421

quarta-feira, 09 de Setembro de 2020

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Santana da Vargem - MG, 08 de setembro de 2020.

Considerando o pedido de ratificação de aposentadoria solicitada pelo servidor público municipal, **Sr. Jose Euclides Azarias**, apresentado no dia 08 de setembro de 2020;

Considerando que a aposentadoria foi concedida no dia 18 de fevereiro de 2020 pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a partir do dia 08/09/2020, a aposentadoria do servidor público municipal, **Sr. Jose Euclides Azarias**, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, através do benefício nº. 193.427.092-7, NIT 1067247857-6, espécie 41 (Aposentadoria por idade).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 058/ 2020

“Ratifica aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o pedido de ratificação de aposentadoria solicitada pelo servidor público municipal, **Sr. Vitor de Paula Mendonça**, apresentado no dia 09 de setembro de 2020;

Considerando que a aposentadoria foi concedida no dia 23 de janeiro de 2020 pelo Instituto Nacional do Seguro Social;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 421

quarta-feira, 09 de Setembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a partir do dia 09/09/2020, a aposentadoria do servidor público municipal, **Sr. Vitor de Paula Mendonça**, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, através do benefício nº. 184.294.464-6, NIT 1066486056-4, espécie 41 (Aposentadoria por idade).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de setembro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 59, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 55, de 31 de agosto de 2020”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 52 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando as orientações do Comitê de Enfrentamento de Doenças Transmissíveis de Santana da Vargem;

Considerando as adequações das normas municipais ao Plano Minas Consciente, nos termos do Decreto Municipal nº 45, de 27 de julho de 2020.

Considerando que o Plano Minas Consciente permite ao ente municipal restringir ou



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 421

quarta-feira, 09 de Setembro de 2020

flexibilizar o funcionamento das atividades econômicas, até o limite previsto pela onda de abertura em que o município esteja inserido;

Considerando o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19, decretado pelo município por meio do Decreto Municipal nº 40, de 07 de julho de 2020;

Considerando o controle do aumento de casos da doença no município, após as medidas de restrição à abertura das atividades econômicas.

Considerando que o Direito à Saúde deve ser tutelado, na máxima medida, diante das circunstâncias fáticas, pela Administração Pública, por se tratar de Direito Fundamental.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto Municipal nº

Decreto Municipal nº 55, de 31 de agosto de 2020.

Parágrafo único – O Município de Santana da Vargem volta a adotar os protocolos de flexibilização das atividades econômicas autorizados pelo Plano Minas Consciente.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de setembro de 2020

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Conteudista Jurídico: Yuran Quintão Castro – MASP: 2745

Conteudista Licitações: Júlio Cesar Botelho – MASP: 114

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira – MASP: 1094